

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de peças para motosserras sthll, para atender a demanda do IDR Paraná, Estação de Pesquisa Fazenda Modelo – Ponta Grossa, de acordo com as especificações e quantitativa abaixo especificada:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tampa do Tanque (Cod. 16)	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
2	Cabo Arqueado 660 (Cod. 1539)	1	R\$ 150,22	R\$ 150,22
3	Amortecedor 1122/05 (Cod.1544)	1	R\$ 21,34	R\$ 21,34
4	Sabre 40 cm 3/8 rolomatic S 30 facas (Cod. 1708)	1	R\$ 358,80	R\$ 358,80
5	Amortecedor (Cod. 1871)	1	R\$ 26,71	R\$ 26,71
6	Amortecedor carcaca tanque 034/036/360/650/660 (Cod. 1872)	2	R\$ 26,71	R\$ 53,42
7	Sabre 63 cm 3/8 rolomatic S 42 facas + 1 elo (Cod. 2186)	1	R\$ 502,79	R\$ 502,79
8	Gaiola de agulhas 10x13x1 (Cod. 4898)	1	R\$ 32,81	R\$ 32,81
9	Corrente 27 F + 1 elo 230/250 dentes grandes (Cod. 5484)	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
10	Corrente 30 F 3/8 (Cod. 7157)	2	R\$ 94,50	R\$ 189,00
11	Tampa do tanque (Cod. 9019)	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00
12	Jogo de juntas de vedação MS-260 (Cod. 11180)	1	R\$ 48,48	R\$ 48,48
13	Cilindro com pistão 44,7mm (Cod. 11182)	1	R\$ 765,07	R\$ 765,07
14	Virabrequim (Cod. 11187)	1	R\$ 538,62	R\$ 538,62
15	Sabre 40 cm 325 rolomatic 260 33 facas + 1 elo (Cod. 11953)	2	R\$ 286,79	R\$ 573,58
16	Garfo cantagalo madeira 061 GML (Cod. 12105)	4	R\$ 64,49	R\$ 257,96
17	Corrente 33 + 1 elo 325 40cm (Cod. 13653)	3	R\$ 130,90	R\$ 392,70

18	Gaiola de agulhas 10x13x12,5 (Cod. 15314)	1	R\$ 32,81	R\$ 32,81
19	Virabrequim MS 250 (Cod. 20384)	1	R\$ 399,55	R\$ 399,55
	Valor total			R\$ 4.633,86

1.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2- Peças de reposição para motosserra Stihl, com códigos específicos do fabricante.

2.1 – DO FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, IDR-Paraná - Estação de Pesquisa Fazenda Modelo - Avenida Euzébio de Queiroz, s/nº - CEP 84001-970 - Bairro Uvaranas - Ponta Grossa/Paraná de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min.

2.2 – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

A Estação de Pesquisa Fazenda Modelo conta com extensas cercas, feitas com palanques de madeira, várias mangueiras necessárias ao manejo animal, confinamentos e estábulos para as diversas pesquisas e funções da fazenda modelo. Existem também, várias árvores plantadas, como eucalipto, que servem tanto para pesquisa quanto para sombreamento aos animais, e também madeiras que servem para desdobramento e posterior uso nas instalações. Para tanto, o uso de motosserras é essencial para manter o bom funcionamento e correta manutenção das cercas, experimentos com árvores, e limpeza de árvores caídas com temporais, ou mesmo devido a queda normal de galhos pesados, que podem atingir cercas e inclusive imóveis existentes na estação, dificultando os trabalhos de pesquisa e também danificando o patrimônio público caso de sua não retirada.

3 – PESQUISA DE PREÇOS:

3.1 - Cotações de fornecedores;

3.2 - A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

- O valor total estimado para a eventual contratação é de **R\$ 4.105,00**

4 – CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1 – Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente

à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do Contratado:

5.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

5.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5- manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

5.2- São obrigações da Contratante:

5.2.1- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.2.2- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;

5.2.3- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.4- comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão, de servidores especialmente designados ou do requisitante.

5.2.6- efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

5.2.7- efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

5.2.8- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo

Contratado.

5.2.9- comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022.

5.2.10- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6— FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada, observadas as disposições do Termo de Referência.

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

6.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I =$
 $\frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.4 - O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5 - Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Giliardi Stafin
Coordenador de Estação de Pesquisa

(assinado digitalmente)

Documento: **TERMODEREFERENCIAMOTOSSERRA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Giliardi Stafin (XXX.194.419-XX)** em 01/07/2024 13:48 Local: IDR/ESTFMOD.

Inserido ao protocolo **22.359.401-8** por: **Giliardi Stafin** em: 01/07/2024 13:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a5df108e903c40930e402855c46dca6c.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
POLO PONTA GROSSA

Protocolo: 22.359.401-8
Assunto: Aquisição de peças para motosserra Stihl/ Giliardi Stafin/Estação de Pesquisa Fazenda Modelo/Ponta Grossa
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Data: 05/07/2024 09:29

DESPACHO

Prezado Giliardi Stafin
Coordenador de Estação de Pesquisa

O presente Termo de Referencia, referente ao protocolo n 22.359.401-8, contempla os requisitos mínimos necessários a caracterização do objeto para contratação/aquisição, classificada como objeto comum, estando em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar previamente aprovado.

Assim sendo, aprovo este Termo de Referencia.

Ponta Grossa, 05 de julho de 2024

Assinado eletronicamente
ROGER DANIEL DE SOUZA MILLÉO
Coordenador de Polo de Pesquisa
Portaria de Delegação no 77/2023

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Roger Daniel de Souza Milleo (XXX.060.549-XX)** em 05/07/2024 09:29 Local: IDR/POLPGRO.

Inserido ao protocolo **22.359.401-8** por: **Roger Daniel de Souza Milleo** em: 05/07/2024 09:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5bae262770984374344e61c9c37fd707.